



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**



**Livro:**

**Folha:**

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO** que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga a **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE SANTA MARIA DO TRAQUATEUA**, através da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE SANTA MARIA DO TRAQUATEUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.623.446/0001-96**, área de terras localizada no município de **MOJU - ESTADO DO PARÁ**.

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **SIMÃO JATENE** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade Remanescente de Quilombo de Santa Maria de Quilombos de Santa Maria do Traquateua, no município de **MOJU**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE SANTA MARIA DO TRAQUATEUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.623.446/0001-96**, representada pelo senhor **Narciso dos Anjos Silva**, portador da R.G. nº 561.089– **SSP/PA**, seu representante legal.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2001/331133**, localizada no município de **Moju**, com área total de **833,3833 ha** (oitocentos e trinta e três hectares, trinta e oito ares e trinta e três centiares), perímetro de **15.483,94 metros**, forma de um polígono **IRREGULAR** de 16 lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte:** Do marco M-2, passando pelos marcos M-24, M-21, M-22, M-23, com uma distância de 4.982,63 metros, confrontando com terras de Marborges Norte Empreendimentos Comerciais, Industriais e Rurais Ltda, Comunidade Santa Luzia e Jaime Watanabe, chega-se ao marco M-14. **A Leste:** Do marco M-14, passando pelos marcos M-13, M-12, chega-se ao marco M-10, com uma distância de 1.022,64 metros, confrontando com terras de Jaime Watanabe. **Ao Sul:** Do marco M-10, passando pelos marcos M-9, M-8, M-7, M-6, M-27 e M-26 a uma distância de 6.098,14 metros, chega-se ao marco M-5, confrontando com terras de Valdech Araújo França, Jilton Fagundes Barbosa, Manoel Damasceno Souza, Guiomar Lopes Faro, Ana da Silva Braga, Manoel Bernardino Eduardo da Silva e Manoel Leal da Silva. **A Oeste:** Do marco M-5, passando pelos marcos M-4, M-25 e M-3, a uma distância de 3.380,53 metros, chega-se ao marco M-24, confrontando com terras de Marborges Norte Empreendimentos Comerciais, Industriais e Rurais Ltda. **Descrição topográfica:** Partindo do marco M-24, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°55'49,88" Sul e Longitude 48°32'41,60" Oeste, Elipisóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.786.421,879m Norte e 773.123,264m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo pela margem esquerda do igarapé Traquateua, com uma distância de 222,19 metros com o azimute plano de 201°25'32", chega-se ao M-21; deste, seguindo com uma distância de 3.302,34 metros e com o azimute plano de 94°36'33", chega-se ao marco M-22; deste, seguindo com uma distância de 42,74 metros e com o azimute plano de 204°56'40", chega-se ao marco M-23; deste, seguindo com uma distância de 1.415,36 metros e com o azimute plano de 128°25'41", chega-se no marco M-14, deste, seguindo com uma distância de 337,46 metros e com azimute plano de 219°05'40", chega-se no marco M-13, deste, seguindo com uma distância de 500,62 metros e com azimute plano de 195°38'44", chega-se no marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 184,56 metros e com azimute plano de 143°33'03", chega-se ao marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 1.111,20 metros e com azimute plano de 285°39'07", chega-se ao

19

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

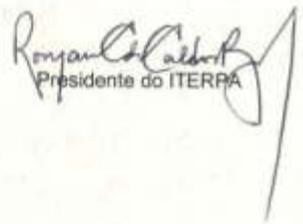
marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 116,21 metros e com azimute plano de 185°09'29", chega-se ao marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 2.979,61 metros e com azimute plano de 270°23'10", chega-se ao marco M-7; deste, seguindo pela margem esquerda do igarapé Traquateua com uma distância de 86,52 metros e com azimute plano de 318°46'32", chega-se ao marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 379,50 metros e com azimute plano de 264°28'54", chega-se ao marco M-27; deste, seguindo com uma distância de 48,70 metros e com azimute plano de 263°36'58", chega-se ao marco M-26, deste, seguindo com uma distância de 1.376,40 metros e com azimute plano de 266°19'57", chega-se ao marco M-5, deste, seguindo pela margem direita do igarapé Braço Grande com uma distância de 605,98 metros e com azimute plano de 36°56'52", chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 902,00 metros e com azimute plano de 76°55'48", chega-se ao marco M-25; deste, seguindo com uma distância de 46,32 metros e com azimute plano de 84°43'37", chega-se ao marco M-3; deste, seguindo com uma distância de 1.300,74 metros e com azimute plano de 2°42'54", chega-se ao marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 525,49 metros e com azimute plano de 73°11'03", chega-se ao marco M-24; ponto inicial da descrição deste perímetro. Obs. Foram deduzidos 2,8977 ha, correspondentes a área do ramal Santana do Baixo e dos condutos PPS/A e RCC.

Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a Declinação Magnética observada no marco A-1, igual a 19°38'12"W (10/2003). Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 30.562 de 18 de novembro de 2005.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos – ITERPA.

Belém (Pa), 20 de novembro de 2005.

  
Governador do Estado

  
Presidente do ITERPA

*Narcizo dos Anjos Silva*  
Representante da Comunidade

Testemunhas:  
1.   
2. 